



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3824-6600

LEI Nº 980 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

RATIFICA E CONVALIDA O CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E SEUS ADITIVOS, EM ESPECIAL O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DO NOROESTE - CONSPNOR COM A FINALIDADE DE INCLUIR O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

O **Prefeito Municipal de Itaperuna**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI** :

Art. 1º - Fica ratificado e convalidado o Contrato de Consórcio Público e seus aditivos, em especial o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Saúde Pública do Noroeste - CONSPNOR, que alterou a Cláusula 2º (DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENTES DA FEDERAÇÃO CONSORCIADOS) de modo a incluir no citado Consórcio o Município de São João da Barra/RJ.

Parágrafo único - O Município de São João da Barra/RJ está autorizado a integrar o Consórcio Público do Consórcio de Saúde Pública do Noroeste – CONSPNOR.

Art. 2º - O Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio ora ratificado faz parte integrante desta Lei, na forma do instrumento anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

Itaperuna, 13 de outubro de 2021

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal